



PORTARIA CFO-SE-109, de 29 de março de 1999

O Presidente do Conselho Federal de

Odontologia, no uso de sua competência legal
e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-14131/98 (CRO-MG1164/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder renovação de reconhecimento
do curso de especialização em
Odontopediatria, promovido pela Universidade
Vale do Rio Verde de Três Corações-UNINCOR,
coordenado pelo professor Mario Lucio Jardim
Parreira.

Art. 2°.O reconhecimento referido no artigo anterior é concedido para o período de

12.02.99 a 11.12.99.

Art. 3°.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 29 de março 1999.

EROS PETRELLI, CD SECRETÁRIO-GERAL JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD PRESIDENTE

